



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 29 de março de 2018

Matrícula

101.705

Ficha

01

IMÓVEL: Apartamento n. 81, localizado no 8.º andar ou 9.º pavimento do EDIFÍCIO JOIA, situado na rua Piauí, n. 1.121, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 210,70m², a área construída de 289,0195m², correspondendo-lhe no terreno e demais áreas de uso e destinação comum a quota parte ideal de 57,7777m² ou 10,7264.

CONTRIBUINTE: 011.099.0087-2.

PROPRIETÁRIA: MARIA HELENA MONACO FERREIRA, ortóptica, casada com MILTON GONZAGA FERREIRA, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Haddock Lobo n. 1.224, apartamento n. 22.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 72.534 de 18/09/1970, deste Registro de Imóveis.

WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 28/01/2022 10:27 PROTOCOLO: S22010134450D-101705
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprovado
saes

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 24/01/2022.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Emitido por: Lelis

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

AO OFICIAL	R\$:	38,17
AO ESTADO	R\$:	10,85
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,43
AO SINOREG	R\$:	2,01
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,62
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,78
AO MP	R\$:	1,83
TOTAL	R\$:	63,69

PROTOCOLO: 904.329



Cod. Seg.:

5o.103644481633418342628268/23053894126904329MAT101705



1135713C3SK000395624KD22K

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)